

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 16 / 01 / 02	
D.O.U. 18 / 01 / 02	Seção 1E P.30
ATO: PM. 73	16/1/02
D.O.U. 18 / 01 / 02	Seção 1E P.27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1319/02

<b>INTERESSADO:</b> Associação Educacional de Vitória		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas São Pedro, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR(A):</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO(S) Nº(S):</b> 23000-009548/2000-29		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 1319/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/12/2001

**I - RELATÓRIO**

O presente, de interesse da Associação Educacional de Vitória, trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de graduação em Direito, bacharelado, com 160 vagas totais anuais, em regime seriado semestral, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas São Pedro, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

As Faculdades Integradas São Pedro foram credenciadas por transformação da Faculdade de Educação e Comunicação Social e da Faculdade de Ciências da Saúde de Vitória, mediante Portaria MEC 1.505/99.

O processo de autorização teve tramitação regular, sendo o pedido submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, ao final, se manifestou desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Na sequência, foi designada, por meio da Portaria 829/01, Comissão de Avaliação *in loco* que apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito atribuindo conceito global B às condições iniciais de oferta.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01.Egressos/perfil e habilidades	B
02.Nível de qualificação do corpo docente	B
03.Adequação de professores às disciplinas de Direito	C
04.Dedicação e regime de trabalho	E
05.Estabilidade do corpo docente	-
06.Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	A
07.Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08.Projeto Pedagógico	*
09.Biblioteca	A
10.Laboratório(s) de computação	-
11.Política de uso do(s) laboratório(s)	-
12.Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	-

13. Estágio Supervisionado	-
14. Empresa Junior	-
15. Administração Acadêmica	-
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo docente	-
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	A

\* Obs : O item *Projeto Pedagógico* foi compreendido como abrangendo *Projeto Acadêmico*, que merecera anteriormente valor B, e *Proposta Pedagógica*, que merecera valor C. Foram computados ambos os valores no conceito global, o que significa que o item foi subdividido.

O conceito E atribuído ao item - Dedicção e Regime de Trabalho foi justificado pela Comissão em virtude do fato de que, embora a Instituição apresente tabela na qual todos os professores estão em regime de tempo integral ou parcial, o cálculo para a remuneração mensal de cada professor é aferido multiplicando o valor da hora/aula pela carga horária semanal. Este cálculo só se justificaria em regime de contratação de horistas, pois caso contrário, ainda que tomando por base o salário/hora do professor, a contratação deveria ser feita por um *quantum* mensal fixo, seja de 20, 30 ou 40 horas.

A Comissão de Avaliação ainda fez ressalvas quanto ao número de vagas solicitados, considerando ser excessivo para um curso inicial, uma vez que já existem outros cursos de Direito em funcionamento na cidade. Recomenda um total de 120 vagas anuais, divididas em turmas de 30 alunos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES 1.424/2001, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em 4 turmas de 40 alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime de matrícula semestral.

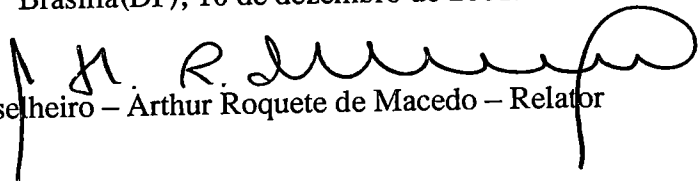
Cumprindo, ainda, informar que de acordo com a análise da Comissão de Avaliação, não obstante a necessidade de alguns ajustes, trata-se de uma proposta inovadora a fim de orientar o aluno para a principal vocação da cidade: atividades marítimas e portuárias, petróleo, importação e exportação.

## II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Pelo acima exposto, de acordo com a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, manifestamo-nos favorável à autorização para o funcionamento do curso de graduação em Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime seriado semestral, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas São Pedro, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantidas pela Associação Educacional de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "B" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Brasília(DF), 10 de dezembro de 2001.

  
Conselheiro – Arthur Roquete de Macedo – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

1319/01

16

Cons. Arthur

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1153/2001**

CD  
GC7 OK

Processo n.º : 23000.009548/2000-29  
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA  
CNPJ n.º : 32.478.380/0001-60  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas São Pedro, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

## **I – HISTÓRICO**

A Associação Educacional de Vitória solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/1997; a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas São Pedro, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 160 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, em regime seriado semestral.

A Portaria MEC n.º 1.505/99 credenciou as Faculdades Integradas São Pedro por transformação da Faculdade de Educação e Comunicação Social e da Faculdade de Ciências da Saúde de Vitória, mantidas pela Associação Educacional de Vitória, todas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, aprovando-se, também, neste ato, o seu Regimento Unificado.

Os principais dirigentes da Mantenedora e da Mantida são Waldeth Nunes Theodoro e Ignês Martins Pimenta, respectivamente.

Levando em conta a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 5 de fevereiro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB manifestou-se, por unanimidade, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

sf

Cumprе informar que na correspondência enviada por Paulo Silva Santos, de Vitória/ES, ao professor Roberto Fragale, membro de Comissão de Especialistas de Ensino de Direito do MEC, foi trazido à baila o fato de que a presente Instituição cometeu uma fraude na relação dos docentes do curso em tela, eis porque, sem a devida autorização, incluiu Geovany Cardoso Jevеaux, Elisandra de Oliveira Olímpio ou Enara de Oliveira Olímpio.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria n.º 829, de 5 de abril de 2001, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Torquato da Silva Castro, da Universidade Federal de Pernambuco, e Enéa de Stutz e Almeida, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 8 e 9 de maio de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino do Direito, Parecer Técnico n.º 1424/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em quatro turmas de quarenta alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime de matrícula semestral.

A Mantenedora da Instituição de Ensino Superior possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se vê do cadastro nacional da pessoa jurídica, da certidão negativa de débito junto ao INSS, do certificado de regularidade do FGTS, da certidão de quitação de tributos e contribuições federais, das fls. 119, 122, 123 e 196 do processo, respectivamente.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos seguintes:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	B
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	C
04. Dedicção e regime de trabalho	E
05. Estabilidade do corpo docente	-
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	A
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	*
09. Biblioteca	A
10. Laboratório(s) de computação	-

11. Política de uso do(s) laboratório(s)	-
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	-
13. Estágio Supervisionado	-
14. Empresa Júnior	-
15. Administração Acadêmica	-
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo docente	-
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	A

\* Obs.: O item “Projeto Pedagógico” foi compreendido como abrangendo “Projeto Acadêmico”, que merecera anteriormente valor B, e “Proposta Pedagógica”, que merecera valor C. Foram computados ambos os valores no conceito global, o que significa que o item foi subdividido.

Segundo a Comissão, a IES apresentou tabela na qual todos os professores estão em regime de tempo integral ou parcial, e nenhum horista. Entretanto, o projeto prevê que cada professor deverá calcular sua remuneração mensal multiplicando o valor da hora/aula pela carga horária semanal. Este cálculo só se justifica em regime de contratação de horistas, pois caso contrário, ainda que tomando por base o salário/hora do professor, a contratação deveria ser feita por um *quantum* mensal fixo, seja de vinte, trinta ou quarenta horas.

Tocante ao número de vagas solicitado, a Comissão de Avaliação asseverou ser excessivo para um curso inicial, uma vez que já existem outros cursos de Direito em funcionamento na cidade. Ademais, tendo em vista a proposta inovadora de orientar o aluno para a principal vocação da cidade (atividades marítimas e portuárias, petróleo, importação e exportação), sem olvidar a responsabilidade social da IES e do próprio aluno, há que se iniciar com duas turmas de trinta alunos no turno matutino e duas turmas de trinta alunos no período noturno, perfazendo um total de 120 vagas semestrais.

Restou destacado que, na biblioteca do curso, não se verifica a existência de tantos volumes de cada obra (10 de cada bibliografia indicada), sendo falsa a informação constante no projeto apresentado, precisando ser retificada em caráter de urgência. Todavia, constatou-se a presença de títulos suficientes (em termos de bibliografia mínima necessária) para atender às necessidades dos primeiros semestres do curso.

Ao final do relatório, a Comissão de Avaliação resumiu a sua impressão acerca do curso com os termos a seguir:

A Comissão não hesita, portanto, em recomendar a autorização do curso. Ressalva, todavia, que a confiança na qualidade do curso que a IES se propõe a desenvolver não elide nem prejudica as observações críticas

  
JCJ9548

traçadas a propósito da proposta pedagógica, especificamente no que concerne à distribuição dos conteúdos e adequação bibliográfica, ao regime do trabalho dos docentes, que à Comissão pareceu apenas dissimulado sob a forma de regimes integrais e parciais, sendo no substrato de índole horista. Igualmente importante, aos olhos da Comissão, o número absoluto de 160 vagas é excessivo para um curso em fase inicial. Seria pedagogicamente boa, por outro lado, a diminuição do tamanho das turmas e a necessidade de um compromisso mais explícito no sentido de não haver reunião delas para que propósito seja.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, ao ratificar o relatório da Comissão de Avaliação, recomendou a autorização para o funcionamento do curso em tela, nos moldes apontados no histórico deste relatório.

No tocante à suscitada fraude na relação do corpo docente, cumpre ressaltar que a Instituição apresentou os termos de compromisso dos professores responsáveis pelas disciplinas do primeiro ano do curso de Direito, esclarecendo, desta forma, qualquer dúvida acerca do comprometimento da professora Enara de O. Ramos Pinto com aquele. Referente aos outros dois professores mencionados na carta, salienta-se que Geovany Cardoso Jevaux não mais integra a lista do corpo docente do curso e que Elisandra de Oliveira Olímpo foi indicada para o 7º e 8º semestres daquele, razão pela qual é inexigível, na fase de autorização, o respectivo termo de compromisso.

Seguindo a conclusão da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, esta Secretaria entende que deve ser autorizado o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de quarenta alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime semestral. Acredita-se ter a Comissão de Avaliação incorrido em equívoco ao fazer referência a 120 vagas semestrais (fl. 158), e não anuais, pois, daquela forma, ultrapassaria as 160 vagas totais anuais solicitadas pela IES.

Acompanham este relatório os anexos:

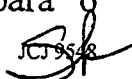
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III – CONCLUSÃO

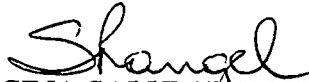
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o

JCS/95/42  


funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de quarenta alunos, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas São Pedro, estabelecida à Rodovia Serafim Derenzi, n.º 33.115, no Bairro São Pedro, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantidas pela Associação Educacional de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.009548/2000-29

Instituição: Faculdades Integradas São Pedro

Endereço: Rodovia Serafim Derenzi, n.º 33.115, Bairro São Pedro, Vitória/ES

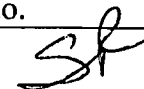
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Associação Educativa de Vitória	160	Matutino e noturno	Semestral	3.938 h/a	05 anos	08 anos

\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Pós-Doutores	Sociologia do Direito/Direitos Humanos	01
Doutores	Economia; Ciências Sociais	02
Mestres	Direito; Direito Econômico e da Comunicação; Direito Processual Civil; História; Direito do Estado; Filosofia	06
Especialistas	Sociologia Política	01
TOTAL		10

Na relação acima exposta, foi considerada apenas a titulação dos professores responsáveis pelas disciplinas do 1º ano do curso. A qualificação do corpo docente do curso foi atribuído o conceito "B", consoante se vê do relatório da Comissão de Avaliação.



## 18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍO. LETIVO
Fausto Edmundo Eima Pereira	Bacharel Mestre Doutor	Medicina Anatomia Anatomia Patológica	Integral (40 h)	Medicina Legal	Optativa
Flávio Cheim Jorge	Bacharel Mestre Doutor	Direito Direito-Relações Sociais e Direito Processual Civil	Parcial (20 h)	Direito Processual Civil III Direito Processual Civil IV	8º 9º
João Alvécio Sossai	Bacharel Mestre Doutor	Pedagogia Psicologia Escolar Saúde Pública/Educação Pública	Integral (40 h)	Mét. e Téc. de Pesq. Jurídica Téc. Interd. de Proteção da Criança e do Adolescente	3º Optativa
João Batista Herkenhoff (a contratar)	Bacharel Mestrado Livre docência Pós-doutor Pós doutor	Ciências Jurídicas Direito Introdução ao Estudo do Direito Sociologia do Direito/Direitos Humanos	Parcial (20 h)	Introdução ao Estudo do Direito I e II	1º 2º
Marcelo Abelha Rodrigues (a contratar)	Bacharel Mestre Doutor	Direito Direito Direito	Parcial (20 h)	Teoria Geral do Processo Direito Processual Civil I Direito do Consumidor	5º 6º Optativa
Reinaldo Antônio Carcanhoto (a contratar)	Bacharel Mestre Doutor	Ciências Econômicas Ciências Econômicas Economia	Parcial (20 h)	Introdução à Economia Economia Política	3º 4º
Sônia Missagia de Matos	Bacharel Mestre Doutora	Pedagogia Ciência Política Ciências Sociais	Integral (40 h)	Fundamentos Antropológicos	1º
Alexandra Droeber Basilio (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito	Parcial (20 h)	Filosofia do Direito Hermenêutica aplicada ao Direito	2º Optativa
Adalberto Simão Nader (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito Econômico e da Comunicação	Integral (40 h)	Direito e Pensamento Político com Teoria do Estado Direito Internacional Público	1º 2º
Carlos Henrique Bezerra Leite	Bacharel Especialista Mestre	Direito Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho	Parcial (30 h)	Direito do Trabalho I Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho	4º 5º 6º
Daniela Fontes de F. Brito (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito das Relações Sociais/ Direito Processual Civil	Parcial (20 h)	Direito Processual Civil II Tóp. Esp. de Direito Civil	7º 10º
Enara de O. Ramos Pinto (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito Processual Civil	Parcial (30 h)	Direito Civil I Direito Civil II Tóp. Av. de Direito Civil	2º 3º 10º
Fernando César Costa	Bacharel Mestre	Ciências Sociais Ciência Política	Integral (40 h)	Realidade Brasil. e Cidadania	3º
Geraldo Vieira Simões (a contratar)	Bacharel Mestre	Ciências Jurídicas Ciências Jurídicas	Parcial (20 h)	Direitos Humanos Deontologia e Ética Teoria da Justiça	Optativa Optativa Optativa
Heioisa Helena de Almeida (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito Tributário	Parcial (30 h)	Direito Tributário I Direito Tributário II Tóp. Esp. Direito Tributário	7º 8º Optativa
Henrique Monteiro Cristóvão	Bacharel Mestre	Matemática Informática	Integral (40 h)	Informática	Optativa
Ísivone Pereira Chaves (a contratar)	Bacharel Especialista Mestre	Direito Direito Civil Direito Agrário	Parcial (20 h)	Direito Ambiental Direito Urbanístico Direito Agrário	Optativa Optativa 9º
Josette Magalhães Lordello (a contratar)	Bacharel Bacharel Especialista Mestre	Direito História Direito das Empresas História	Integral (40 h)	História do Direito História do Direito Nacional	10º Optativa
Luis Antonio da Silva	Bacharel Mestre	Educação Física	Integral (40 h)	Práticas Desportivas	Optativa
Omar Oscar Delgado Carrasco	Bacharel Mestre	Comunicação e Pedagogia Educação	Integral (40 h)	Espanhol Instrumental	Optativa
Paulo Roberto Rodrigues Amorim (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito do Estado	Integral (40 h)	Direito Constitucional I Direito Constitucional II Tóp. Esp. Direito Constitucional	2º 3º Optativa

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍO. LETIVO
Simone Silveira (a contratar)	Bacharel Mestre	Direito Direito Marítimo	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Internacional Privado</li> <li>Direito Privado da Navegação</li> <li>Arbitragem</li> </ul>	5º 8º Optativa
Sônia Maria Vieira de Mello (a contratar)	Bacharel Especialista Mestre	Direito Comércio Internacional Economia Política Internacional	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Comercial I</li> <li>Direito Comercial II</li> <li>Direito Previdenciário</li> </ul>	6º 7º Optativa
Rita de Cássica Tardim Cardoso	Bacharel Mestre	Inglês Inglês: Lingüística	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inglês Instrumental</li> </ul>	Optativa
Ricardo Corrêa de Araujo (a contratar)	Bacharel Mestre	Filosofia Filosofia	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Filosofia Geral</li> </ul>	1º
Roberto Max L. e Costa Pereira	Bacharel Mestre	Direito Direito Internacional e Integração Econômica	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador do Curso</li> </ul>	—
Hildomar Hoffman Bucher (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Direito Tributário/Urbanístico	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tóp. Esp. Teoria do Direito</li> <li>Metodologia de Consultoria</li> <li>Prática Extra-forense</li> </ul>	Optativa Optativa Optativa
Carla Adriana Comite G. Fregona (a contratar)	Bacharel Bacharel Especialista	Direito Administração de Empresas Negócios Internacionais	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Inter. Público e Direitos Humanos</li> <li>Direito da Integração Regional</li> <li>Direito das Rel. Internacionais</li> </ul>	Optativa Optativa Optativa
Valter Brumatte (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Direito Civil	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Internacional Econômico</li> <li>Legislação Aduaneira</li> <li>Direito Portuário</li> </ul>	Optativa Optativa Optativa
Aloisio Fritzen	Bacharel Especialista	Ciências Jurídicas Sociologia Política	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sociologia Geral</li> <li>Sociologia Jurídico</li> <li>Direito da Criança e do Adolescente</li> </ul>	1º 2º Optativa
Elizandra O. Olímpio (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Processo Civil	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Processual Penal I</li> <li>Direito Processual Penal II</li> </ul>	7º 8º
Fabiano Contarato (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Processo Penal e Direito Penal	Parcial (30 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Penal III</li> <li>Direito Penal IV</li> </ul>	5º 6º
Fábio Brasil Nery (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Direito Processual Civil	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Civil III</li> <li>Direito Civil IV</li> </ul>	4º 5º
Joaquim Francisco Intra	Bacharel Especialista	Direito Direito	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tóp. Esp. de Direito Social e da Empresa</li> <li>Tóp. Esp. de Direito Financeiro</li> </ul>	Optativo Optativo
Manoel Alves Rabelo (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Direito Administrativo	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Administrativo</li> <li>Tóp. de Direito Administrativo</li> </ul>	4º Optativa
Ricardo de Rezende Basílio (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Direito Processual Civil	Parcial (30 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Civil V</li> <li>Direito Civil VI</li> </ul>	
Vera Lucia L. Brumatte	Bacharel Especialista	Direito Direito do Estado	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenação do NPJ</li> </ul>	—
Vitor Nunes Rosa	Licenciatura Especialista Mestrando	Filosofia Filosofia/Educação Educação	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tópicos Especiais de Filosofia</li> </ul>	Optativa
Willian Couto Gonçalves (a contratar)	Bacharel Especialista	Direito Direito Civil e Processual Civil Direito Penal e Processual Penal	Parcial (20 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Romano</li> <li>Hermenêutica Apl. ao Direito</li> <li>Retórica da Argumentação</li> </ul>	Optativa Optativa Optativa
Ronaldo Jorge Barros (a contratar)	Bacharel Especialista Especialista Especialista	Direito Administração Comércio exterior Direito Público	Integral (40 h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito Penal I</li> <li>Direito Penal II</li> <li>Direito Processual Penal III</li> </ul>	3º 4º 9º

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**16. ESTRUTURA CURRICULAR**

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

**16.1. Estrutura Curricular**

**1º PERÍODO**

DISCIPLINAS	PRE-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
1 - Filosofia Geral	—	4 h/a	68 h/a
2 - Fundamentos Antropológicos	—	2 h/a	34 h/a
3 - Sociologia Geral	—	4 h/a	68 h/a
4 - História do Direito	—	2 h/a	34 h/a
5 - Direito e Pensamento Político c/ Teoria do Estado	—	4 h/a	68 h/a
6 - Introdução ao Estudo do Direito I	—	4 h/a	68 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a(CH Min.)
Total mínimo do Período		20 h/a	340 h/a

**2º PERÍODO**

DISCIPLINAS	PRE-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
7- Filosofia do Direito	Filosofia Geral	4 h/a	68 h/a
8- Sociologia Jurídica	Sociologia Geral	4 h/a	68 h/a
9- Direito Civil - Parte Geral I	Int. ao Estudo do Direito I	4 h/a	68 h/a
10- Direito Constitucional I	Direito e Pens. Político c/ Teoria do Estado	4 h/a	68 h/a
11- Introdução ao Estudo do Direito II	Int. ao Estudo do Direito I	4 h/a	68 h/a
12- Introdução à Economia	Sociologia Geral/Filosofia	2h/a	34h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a(CH Min.)
Total mínimo do Período		22 h/a	374 h/a

**3º PERÍODO**

DISCIPLINAS	PRE-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
13- Direito Civil II (Obrigações I)	Direito Civil - Parte Geral I	4 h/a	68 h/a
14- Direito Penal I	Intr. ao Estudo do Direito II	4 h/a	68 h/a
15- Direito Constitucional II	Direito Constitucional I	4 h/a	68 h/a
16- Métodos e Pesquisas Jurídicas	—	4 h/a	68 h/a
17- Lógica Jurídica	—	2 h/a	34h/a
18- Realidade Brasileira e Cidadania	Sociologia Geral/Filosofia	2 h/a	34 h/a
19- Economia Política	Introdução à Economia	4 h/a	68 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a(CH Min.)
Total mínimo do Período		24 h/a	408 h/a

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
20- Direito Civil III (Obrigações II)	Direito Civil II	4 h/a	68 h/a
21- Direito Penal II	Direito Penal I	4 h/a	68 h/a
22- Direito Internacional Público	Direito Constitucional II	4 h/a	68 h/a
23- Direito Administrativo	Direito Constitucional II	4 h/a	68 h/a
24- Direito do Trabalho I	Direito Civil II	4 h/a	68h/a
25- Eletiva	Mín. de 640h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
26- Eletiva	Mín. de 640h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a (CH Min.)
Total mínimo do Período		24 h/a	408 h/a

5º PERÍODO

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
27- Direito Civil IV (Coisas I)	Direito Civil III	4 h/a	68 h/a
28- Direito Penal III	Direito Penal II	4 h/a	68 h/a
29- Teoria Geral do Processo	Intr. ao Estudo de Direito II e Direito Civil I	4 h/a	68 h/a
30- Direito Internacional Privado	Direito Civil I e Direito Constitucional I	4 h/a	68 h/a
31- Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho	4 h/a	68h/a
32- Eletiva	Mín. 1122h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
33- Eletiva	Mín. 1122h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a (CH Min.)
Total mínimo do Período		24 h/a	408 h/a

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
34- Direito Civil V (Coisas II)	Direito Civil IV	4 h/a	68 h/a
35- Direito Penal IV	Direito Penal III	4 h/a	68 h/a
36- Direito Comercial I	Direito Civil III	4 h/a	68 h/a
37- Direito Processual Civil I	Teoria Geral do Processo	4 h/a	68 h/a
38- Direito Processual do Trabalho	Direito do Trabalho	4 h/a	68h/a
39- Eletiva	Mín. 1456h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a
Total mínimo do Período		22 h/a	374 h/a (CH Min.)

## 7º PERÍODO

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
40- Direito Civil VI (Família)	Direito Civil III	4 h/a	68 h/a
41- Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil I	4 h/a	68 h/a
42- Direito Processual Penal I	Teoria Geral do Processo	4 h/a	68 h/a
43- Direito Tributário I	Direito Constitucional II	4 h/a	68 h/a
44- Direito Comercial II	Direito Comercial I	4 h/a	68h/a
45- Eletiva	Mín. 1456h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a
Total mínimo do Período		22 h/a	374 h/a (CH Min.)

## 8º PERÍODO

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
46- Direito Privado da Navegação	Direito Internacional Privado	3h/a	51 h/a
47- Direito Processual Civil III	Direito Civil II	4 h/a	68 h/a
48- Direito Processual Penal II	Direito Processual Penal I	4 h/a	68 h/a
49- Direito Tributário II	Direito Tributário I	4 h/a	68 h/a
50- Direito Civil VII (Sucessões)	Direito Civil VI	4 h/a	68 h/a
51- Laboratório de Prática Jurídica	Direito Processual Civil II, Direito Penal I e Direito Processual do Trabalho	2 h/a	34 h/a
52- Eletiva	Mín. 1456h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Atividades Complementares	—	—	20 h/a (CH Min.)
Total mínimo do Período		24 h/a	408 h/a

## 9º PERÍODO

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
53- Direito Processual Civil IV	Direito Processual Civil III	4 h/a	68 h/a
54- Direito Processual Penal III	Direito Processual Penal II	4 h/a	68 h/a
55- Direito Agrário	Direito Civil III, IV e V	4 h/a	68 h/a
56- Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia I)	Métodos e Pesquisas Jurídicas	4 h/a	68 h/a
57- Eletiva	Mínimo de 1456h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Prática Jurídica I		Direito Processual Civil III e Direito Processual Penal II	150 h/a
Atividades Complementares	—	—	30 h/a
Total mínimo do Período		18 h/a	456 h/a (CH Min.)

## 10º PERÍODO

21

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
58- Tópicos Especiais Direito Processual Civil	Direito Processual Civil	4 h/a	68 h/a
59- Tópicos Avançados de Direito Civil	Mín. 204h/a cursadas em Direito Civil	4 h/a	68 h/a
60- Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia II)	TCC I	4 h/a	68 h/a
61- Eletiva	Mínimo de 1456h/a cursadas	2 h/a	34 h/a
Prática Jurídica II	Prática Jurídica I		150 h/a
Atividades Complementares	—	—	30 h/a (CH Min.)
Total mínimo do Período		18 h/a	388 h/a

## ELENCO DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

## ÁREA: COMPLEMENTAR/INSTRUMENTAL

Língua Estrangeira Instrumental

Informática

Prática Desportiva

68 h/a por nível

84 h/a por nível

34 h/a por período

## ÁREA: GERAL

Direitos Humanos

Tópicos Especiais de Teoria do Direito

História do Direito Nacional

Hermenêutica Aplicada ao Direito

Teoria da Justiça

Tópicos Especiais de Filosofia

Retórica da Argumentação

Direito Romano

Prática Extra Forense

Deontologia e Ética

Medicina Legal

Metodologia de Consultoria

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

68 h/a

51 h/a

68 h/a

34 h/a

## ÁREA: DIREITO INTERNACIONAL e ECONÔMICO

Direito Internacional Público e Direitos Humanos

Direito da Integração Regional

Direito das Relações Internacionais

Direito Internacional Econômico

Arbitragem

Direito da Propriedade Intelectual

Legislação Aduaneira

Direito Portuário

Direito Público da Navegação

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

51 h/a

51 h/a

## ÁREA: DIREITO SOCIAL

Direito Ambiental

Direito da Criança e do Adolescente

Técnicas Interdisciplinares na Proteção da Criança e do Adolescente

Direito Previdenciário

Tópicos Especiais de Direito Social e de Empresa

Direito do Consumidor

Direito Urbanístico

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a

## ÁREA: DIREITO DO ESTADO

Tópicos Especiais de Direito Constitucional

Tópicos de Direito Administrativo

Tópicos Especiais de Direito Financeiro

Tópicos Especiais de Direito Tributário

34 h/a

34 h/a

34 h/a

34 h/a